



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5461/2022

Ementa

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade em lugar visível e de acesso ao público nas unidades de saúde, ambulatórios, unidades de pronto atendimentos e pronto-socorros com a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões no município de Ibitinga.

Data da Norma

22/12/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 133/2022 - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade em lugar visível e de acesso ao público nas unidades de saúde, ambulatórios, unidades de prontos atendimentos e prontos-socorros com a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões no município de Ibitinga.

(Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 342/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as unidades de saúde, ambulatórios, unidades de prontos atendimentos e prontos-socorros obrigados a dar publicidade em lugar visível e de acesso ao público a lista dos médicos, dos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões no município de Ibitinga.

Parágrafo único. A lista que trata o "caput" do artigo 1º deverá conter o nome completo do profissional, especialidade, horário do plantão médico, bem como os nomes dos responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85

Data: 26/12/2022 14:45



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL

22/12/2022 14:46
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

